



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 145 de 05 de setembro de 2013.

Dispõe sobre a proposta de implantação de 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento (UPA-24h), Porte III, no município de Cuiabá, situado na região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 1.600, de 7 de julho de 2011, reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

II – A Portaria GM/MS N° 2.648, de 7 de novembro de 2011, redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

III – A Portaria GM/MS N° 2.820, de 28 de novembro de 2011, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

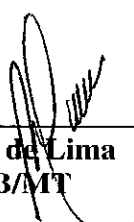
IV – A Proposição Operacional CIR Baixada Cuiabana N° 022, de 22 de agosto de 2013, que propõe aprovação de implantação de 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento (UPA-24h), Porte III, no município de Cuiabá, situado na região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

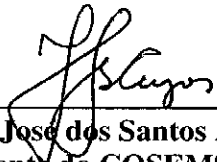
Art. 1º - Aprovar a proposta de implantação de 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento (UPA-24h), Porte III, no município de Cuiabá, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2013.



Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT



Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

